

Ato do Consórcio N° 01/2015

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIC

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em reunião extraordinária realizada dia 30 de Julho de 2015, APROVA, e, eu Presidente do CIUENP, sanciono o seguinte Ato do Consórcio:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendendo:

- I - prioridades e metas do Consórcio;
- II - diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
- III - disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- IV - disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Ato, as quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2016 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

IV - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em julho/2015.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2016, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2016 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 8º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de

programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O orçamento conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo 0,10% da receita corrente prevista para o exercício de 2016, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 11 - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 13 - Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 14 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de Ato do Consórcio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17 - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, ao trigésimo primeiro dia do mês de Julho de 2015.

MOACIR SILVA
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2016
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA

Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 85 municípios consorciados ao CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a Central de regulação e as 20 bases descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste.

Público Alvo: Usuários do SUS

Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto: Aquisição e Reposição de Equip e Material Permanente							Total Projeto	300.000,00	-	-	300.000,00
001 - Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2016	31/12/2016	Unidade Equipada	Unidade	2016	Global	300.000,00			300.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores							Atividade:	7.599.000,00	3.199.000,00	8.913.500,00	19.711.500,00
002- Pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores.	01/01/2016	31/12/2016	Unidade Administrada	Servidores	2016	393	7.599.000,00	3.199.000,00	8.913.500,00	19.711.500,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Manutenção das Bases, Central de Regulação e Sede Administrativa							Atividade:	1.270.000,00	-	-	1.270.000,00
003 - Realizar a manutenção das despesas de custeio das bases, Central de Regulação e Sede Administrativa	01/01/2016	31/12/2016	Unidade Administrada	Unidade	2016	19	1.270.000,00			1.270.000,00	

Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Manutenção das Ambulâncias							Atividade:	1.010.000,00	-	-	1.010.000,00
004 - Realizar a manutenção das despesas das ambulâncias do SAMU.	01/01/2016	31/12/2016	Ambulâncias Administradas	Unidade	2016	30	1.010.000,00	-	-	1.010.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Aquisição de Medicamentos. Oxigênio e Insumos em Geral para o Atendimento dos Pacientes							Atividade:	800.000,00	-	-	800.000,00
005 - Aquisição de medicamentos, oxigênio e insumos em geral para o atendimento de pacientes nas Ambulância do SAMU.	01/01/2016	31/12/2016	Ambulâncias Administradas	Unidade	2016	30	800.000,00	-	-	800.000,00	
Total do Programa:							10.979.000,00	3.199.000,00	8.913.500,00	800.000,00	
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS											
Objetivo: Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos.											
Público Alvo: -											
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
Função: 28 - Encargos Sociais			Subfunção: 843 Serviços da Dívida Interna								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Atividade: Parcelamentos de Dívidas							Atividade:	-	430.293,06	-	430.293,06
006 - Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos.	01/01/2016	31/12/2016	Parcelamento	Unidade	2016	5	430.293,06	-	-	430.293,06	

Ação	Data	Data	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
	Início	Fim					Ordinários	Estadual	Federal		
Função:	28 - Encargos Sociais		Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais								
Unidade Executora:	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Atividade:	Indenização e Restituições						Atividade:	56.000,00	-	-	56.000,00
007 - Despesas com indenizações e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória.	01/01/2016	31/12/2016	Idenizações e Restituições	Unidade	2016	Global	56.000,00	-	-	56.000,00	
Total do Programa:							56.000,00	430.293,06	-	486.293,06	
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Objetivo:	Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos.										
Público Alvo:	-										
Ação	Data	Data	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
	Início	Fim					Ordinários	Estadual	Federal		
Função:	99 - Reserva de Contingência		Subfunção: 999 - Reserva de Contingência								
Unidade Executora:	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.										
Projeto / Atividade:	Reserva de Contingência						Total Projeto / Atividade:	7.830,40	27.514,94	13.861,60	49.206,94
008 - Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2016	31/12/2016	Reserva	Unidade	2016	Global	7.830,40	27.514,94	13.861,60	49.206,94	
Total do Programa:							7.830,40	27.514,94	13.861,60	49.206,94	
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS							11.042.830,40	3.656.808,00	8.927.361,60	23.627.000,00	